

Luiz Carlos Ribeiro
Prefeito Municipal

Lei Nº 980/2001

Autoriza Abertura de Crédito Especial
e dá outras providências.

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais,
por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e em,
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para

atender a dotação abaixo discriminada:

Órgão:	01 - Executivo	
Unidade:	03 - Secretaria Municipal de Infra - Estrutura	
Código	Especificação	Valor (R\$)
0307025 1.328	Reforma do Prédio do Clube Literário	
4110	Obras e Instalações	32.000,00

Art. 2º. São recursos destinados a abertura desse crédito especial, os provenientes da aplicação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	01 - Executivo	
Unidade:	02 - Secretaria Municipal de Administração	
Código	Especificação	Valor (R\$)
0416094 1.207	Aquisição Equip. p/ Biblioteca Municipal	
4120	Equipamentos e Mat. Permanente	2.000,00
Unidade:	02 - Secretaria Municipal de Infra - Estrutura	
0307021 1.303	Veículos e Equip. p/ Depto. de Obras Públicas	
4120	Equipamentos e Material Permanente	14.000,00
0307025 1.307	Construção garagem Municipal	
4110	Obras Instalações	4.000,00
1057316 1.312	Construção de Casas Populares	
4210	Aquisição de Imóveis	9.000,00
1058575 1.313	Aquisição de Equipamentos FABRICA de Blocos, Bloquetes, Tubos Concreto	
4120	Equipamento Material Permanente	3.000,00

Art. 3º - Os recursos acima mencionados serão destinados à reforma do Clube Literário conforme justificativa anexa.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quando, portanto, a todas as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

Prefeitura Municipal de Estiva, 25 de setembro de 2001

Luiz Carlos Ribeiro - "Prefeito Municipal"